



TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

FAZ PÚBLICO que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 18 de maio de 2026, foi aprovada a abertura de concurso para atribuição o Subsídio Municipal ao Arrendamento Habitacional, ao abrigo do Regulamento de Subsídio Municipal ao Arrendamento Habitacional, aprovado pela Assembleia Municipal de Tomar em 9 de maio de 2025 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 21 de julho de 2025.

1. DOTAÇÃO DISPONÍVEL

A dotação disponível para a presente edição é de 30.000,00 € (trinta mil euros), constituindo o limite absoluto dos apoios a atribuir no âmbito do presente concurso.

2. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se cidadãos nacionais ou estrangeiros com título de residência válido, com idades compreendidas entre os 18 e os 45 anos, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- Residência permanente, domicílio fiscal e recenseamento no concelho de Tomar, coincidentes com o endereço constante no contrato de arrendamento, de todos os elementos do agregado familiar ou habitacional;
- Rendimento mensal bruto per capita do agregado não superior a 1,5 vezes o Salário Mínimo Nacional;
- Titularidade de um único contrato de arrendamento, em conformidade com a legislação em vigor;
- Situação regularizada com o senhorio, ou acordo de regularização celebrado.

3. MONTANTES DE APOIO

O subsídio é atribuído por escalões, em função da taxa de esforço habitacional do agregado, não podendo o apoio exceder 40% do valor mensal da renda:

Escalão I – Taxa de esforço entre 60% e 70%: 200,00 €/mês

Escalão II – Taxa de esforço entre 45% e 59%: 150,00 €/mês

Escalão III – Taxa de esforço entre 30% e 44%: 100,00 €/mês

4. INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão de todos os elementos do agregado familiar;
- Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia (com menção a todo o agregado);
- Contrato de Arrendamento registado na Autoridade Tributária;
- Último recibo de renda;
- Declaração de IRS de todos os elementos do agregado;
- Nota de Liquidação de IRS de todos os elementos do agregado;

- Declarações da Segurança Social de apoios sociais ou de não recebimento;
- Comprovativo da inexistência de património imobiliário habitável;
- Licença de habitabilidade da habitação arrendada (exceto se for anterior a 1951);
- Declaração emitida pelo IEFP (em caso de desemprego sem subsídio);
- IBAN do candidato;
- Comprovativo de candidatura ao Porta 65 (se reunir critérios);
- Comprovativo do Portal de Consulta Cidadão – Apoio Extraordinário à Renda (se reunir critérios);

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser submetidas entre dia 1 e 30 de junho de 2026 online através do portal municipal, disponível em Candidatura Subsídio Municipal ao Arrendamento | CM Tomar

6. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO

As candidaturas válidas são ordenadas por ordem decrescente de taxa de esforço habitacional, calculada pela fórmula:

Taxa de esforço (%) = (Renda Mensal / Rendimento Mensal Bruto Per Capita) × 100

Em caso de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: (1.º) candidato mais jovem; (2.º) maior tempo de residência no concelho; (3.º) maior número de dependentes no agregado familiar.

7. APROVAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

A aprovação das candidaturas é da exclusiva competência da Câmara Municipal de Tomar. Os candidatos admitidos e não admitidos são notificados por correio eletrónico, no prazo de 10 dias úteis após deliberação, sendo os admitidos convocados para formalização da aceitação na Divisão de Habitação no prazo máximo de 15 dias.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Concurso, com todas as condições de acesso, critérios de exclusão, obrigações dos beneficiários e demais disposições aplicáveis, encontra-se disponível para consulta na Divisão de Habitação do Município de Tomar, sita na Rua Infanteria 15 n.º 108 – 1.º andar, 2300-550 Tomar, e no portal municipal em www.cm-tomar.pt.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contactar a Divisão de Habitação através dos seguintes meios: habitacao@cm-tomar.pt e 249 329 887.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Digitally signed by TIAGO MANUEL
HENRIQUES FERREIRA CARRAO
Date: 2026.05.27 10:08:31 BST

